

AVISO Nº 38/CGJ/2015

Avisa sobre procedimentos da distribuição das Ações de Execução Fiscal e dos Embargos à Execução Fiscal no Sistema “Processo Judicial Eletrônico - PJe”.

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XIV do art. 32 do [Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais](#), aprovado pela [Resolução do Tribunal Pleno nº 3](#), de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO o disposto no inciso LXXVIII do art. 5º da [Constituição Federal de 1988](#), que assegura a todos, no âmbito judicial e administrativo, a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação;

CONSIDERANDO a [Lei nº 11.419](#), de 19 de dezembro de 2006, que “dispõe sobre a informatização do processo judicial”;

CONSIDERANDO a [Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 185](#), de 18 de dezembro de 2013, que “institui o Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe como sistema de processamento de informações e prática de atos processuais e estabelece os parâmetros para sua implementação e funcionamento”;

CONSIDERANDO que a [Portaria Conjunta da Presidência nº 411](#), de 20 de maio de 2015, regulamenta o Sistema “Processo Judicial Eletrônico - PJe”, no âmbito da justiça comum de primeira instância do Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO, por fim, o que ficou consignado nos autos nº 2011/53036 - SEPAC,

AVISA aos magistrados, aos servidores, aos advogados públicos e privados, aos representantes do Ministério Público, aos Defensores Públicos e aos demais interessados que não está liberada a distribuição das Ações de Execução Fiscal no Sistema “Processo Judicial Eletrônico - PJe”, em todas as Comarcas onde já houve a expansão do Sistema PJe, bem como naquelas cuja expansão está prevista no cronograma de implantação constante do [Aviso da Corregedoria-Geral de Justiça nº 36](#), de 10 de junho de 2015, até ulterior deliberação do Comitê Gestor do Processo Judicial Eletrônico no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - CGPJe/TJMG.

AVISA, outrossim, que os Embargos à Execução Fiscal serão distribuídos em meio eletrônico, no Sistema “Processo Judicial Eletrônico - PJe”, ainda que a Execução Fiscal tramite em meio físico, conforme determina o [Aviso da Corregedoria-Geral de Justiça nº 31](#), de 8 de maio de 2015.

Belo Horizonte, 25 de junho de 2015.

Desembargador ANTÔNIO SÉRVULO DOS SANTOS
Corregedor-Geral de Justiça